

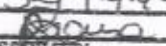


ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



DECRETO Nº 142

DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Ananás  
Publicado em 05/01/22  
Matricula nº 5474472  
  
ASSINATURA

*"DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 04/2021 que nomeia Pregoeiro, e Membros da Equipe de Apoio para Procedimentos Referentes à Realização de Licitações na Modalidade de Pregão, para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás-TO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de 30 dias o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de janeiro de 2022 até o dia 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
Prefeito do Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 07 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 198/2022

## SUMÁRIO

- ▶ Prefeitura Municipal .....
- DECRETO Nº. 144 .....
- DECRETO Nº. 145 .....
- PORTARIA Nº. 372 .....
- ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022 .....



Gerado via Sistema de Publica

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.



A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site  
<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/1982022>



publicação, revogando as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 07 dias de janeiro de 2022.



**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal de Ananás

---

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº197/2022 NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, QUARTA-FEIRA, 1ª COLUNA, PÁGINA 2/4.

**ONDE SE LER:** Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de 30 dias o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de janeiro de 2022 até o dia 30 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:** Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de **06 meses** o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de janeiro de 2022 até o dia **04 de julho de 2022**.

ANNANÁS - TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

---

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

---



Fis. nº 44  
Assinatura

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1982022